



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 24/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 02/2023, de 29 de setembro de 2023, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Novais, “**Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, e dá outras providências**”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **17ª Sessão Ordinária**, do dia 02 de outubro de 2023, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

A P R O V A:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 12.767,00 (doze mil setecentos e sessenta e sete reais) o subsídio do Prefeito Municipal e R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais) do Vice-Prefeito Municipal.

Parágrafo primeiro: Os valores previstos no art. 1º passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025 e valerá enquanto não for fixado novo valor.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais, 03 de outubro de 2023.

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO

Presidente da Câmara

ANTÔNIO LUIZ VIEIRA DE ANDRADE

Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO

1º Secretário